

KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 14.423.780/0001-97

Código BM&F Bovespa: KNRE11

COMUNICADO AOS COTISTAS

KINEA II REAL ESTATE EQUITY FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ sob o nº 14.423.780/0001-97 (“**FUNDO**”), neste ato representado pela sua administradora **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 10º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo – CEP 04538-132, vem, por meio da presente, prestar as seguintes informações acerca do pagamento de amortização que será realizado em 08 de Maio de 2017.

Informamos que em 08 de Maio de 2017 será realizado pagamento a título de amortização pelo **FUNDO** aos cotistas no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) sendo R\$ 4.083.839,59 (quatro milhões oitenta e três mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) a título de rendimentos e R\$ 25.916.160,41 (vinte e cinco milhões novecentos e dezesseis mil cento e sessenta reais e quarenta e um centavos) a título de retorno de capital (principal).

Esta amortização se refere ao retorno parcial do capital investido em ativos integrantes da carteira do **FUNDO**.

O montante de retorno de capital (principal) é definido com base na razão entre (i) o custo médio de integralização das quotas distribuídas na emissão primária do **FUNDO** e (ii) o valor da quota patrimonial do **FUNDO** em 26 de Abril de 2017 no valor de 1,31336760, sendo que a diferença do percentual corresponderá à proporção dos rendimentos distribuídos.



Os rendimentos distribuídos pelo **FUNDO** aos cotistas pessoas físicas, nos termos do Artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 11.033/04 e Artigo 40, da Instrução Normativa RFB nº 1.585/15, estão isentos do imposto sobre a renda na fonte e na declaração de ajuste anual.

Os cotistas sujeitos à tributação, tais como as pessoas jurídicas, sofrerão incidência do imposto sobre a renda na fonte à alíquota de 20% sobre os rendimentos distribuídos, conforme Artigo 17 da Lei nº 8.668/93 e Artigo 35, §1º, da Instrução Normativa RFB nº 1.585/15.

Se o cotista tiver adquirido suas quotas no mercado secundário, deverá considerar o valor pago em suas aquisições para cálculo do percentual de retorno de capital (principal), por meio da razão entre (i) seu custo médio de aquisição das quotas adquiridas até a data da amortização, e (ii) o valor da quota patrimonial do **FUNDO** em 26 de Abril de 2017 no valor de 1,31336760, sendo que a diferença do percentual corresponderá à proporção dos rendimentos distribuídos¹.

Caso o cotista não possua o valor pago em suas aquisições, poderá obtê-lo junto à instituição intermediária (Corretora) através da qual o cotista adquiriu suas cotas.

Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos o cotista deverá entrar em contato com kinea@kinea.com.br e produtosestruturados@itau-unibanco.com.br.

Atenciosamente,

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

¹ Com relação à negociação das cotas do Fundo no mercado secundário, a responsabilidade quanto aos efeitos fiscais compete ao próprio cotista, de modo que este documento não exclui e nem substitui a responsabilidade tributária do investidor buscar seu próprio consultor tributário.